



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PL - PROJETO DE LEI 438/2019 DE 03/06/2019

Promovente:

Ver. RICARDO TEIXEIRA

Ementa:

DISPÕE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INSTALAÇÃO DE REDUTORES DE VAZÃO DE ÁGUA NAS DESCARGAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Observações:



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

GABINETE 55º GV – VEREADOR RICARDO TEIXEIRA

Folha nº	1	de	08	proe.
nº	1-4	38	de	20
DANIEL AIDAR DA ROSA				
Técnico Administrativo				
RF 11.440				

PL

438/2019

Projeto de lei

"Dispõe no âmbito do município de São Paulo sobre a obrigatoriedade de instalação de redutores de vazão de água nas descargas e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica estabelecida a obrigatoriedade da instalação de redutores de vazão de água nas descargas dos banheiros das repartições públicas em geral, escolas municipais, terminais e estações de transportes públicos no município de São Paulo.

Artigo 2º - O poder executivo por intermédio dos órgãos competentes será responsável pela a instalação dos redutores de vazão de água.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões. Às comissões competentes.

RICARDO TEIXEIRA

VEREADOR

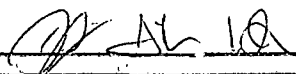
Segue(m) juntado(s), nesta data,

documento(s) rubricado(s) sob n°

2 a - e folha de informação

sob n° 3 5 / 7 / 19

Ass: _____



DANIEL AIDAR DA ROSA
Técnico Administrativo
RF 11.440

Folha nº	2	do proc.
nº	1-438	de 20 19
DANIEL AIDAR DA ROSA		
Técnico Administrativo		
RF 11.440		

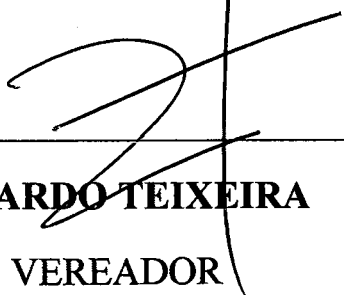


**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
JUSTIFICATIVA

É notório que ultimamente há tantas campanhas de conscientização sobre a importância do consumo responsável de água pelo elevado desperdício gerado pela população, principalmente em tempo de escassez, no qual, são fundamentais planos alternativos para redução do consumo.

Uma bacia sanitária com descarga acionado por 6 segundos, gasta em média de 10 a 12 litros de água, mas se a válvula estiver danificada, pode chegar a gastar 30 litros, e com a instalação de um redutor a economia pode chegar a 30% no consumo.

Por esta razão, a implantação de redutores de vazão de água nos banheiros das repartições públicas, escolas, terminais de ônibus e estações de transporte público viabilizará a redução do consumo e evitará desperdício de um bem tão valioso.


RICARDO TEIXEIRA
VEREADOR

Palácio Anchieta Viaduto Jacarei, 100 São Paulo – SP CEP 01319-900 fone (11) 3396-4000 www.camara.sp.gov.br